



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.651, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

Abre crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.500.000,00.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes, aprovou, e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento municipal (Lei nº 1.525, de 31 de dezembro de 2009) crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo a esta lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários para a abertura do presente crédito especial são provenientes de arrecadações superiores aos estimados na Lei nº 1.525/2009, como os provenientes de royalties de petróleo e de convênios firmados com a União e com o Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 18 de novembro de 2010,
46º aniversário de emancipação político-administrativa.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito

SANCIONADO E PUBLICADO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.651, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL		
CÓDIGO - ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR (R\$)
001.000 - Prefeitura Municipal de Piúma		
001.007 - Secretaria Municipal de Serviços		
001.007.001 - Secretaria de Serviços		
007001.15455102111.013 - Drenagem e pavimentação de vias públicas	4.4.50.51.00	
Fonte: 020 - Royalties de petróleo		1.131.660,00
007001.1860608092.284 - Apoio à agricultura e o desenvolvimento rural	4.4.90.52.00	
Fonte: 001 - Tesouro		15.000,00
Fonte: 040 - Convênios com o Governo Estadual		30.000,00
Fonte: 0400 - Convênios com o Governo Federal		313.340,00
	TOTAL	1.500.000,00